

LEI Nº 3.431 de 14 de abril de 2011.
Autoria: Diego Vaz Sorgatto

“Denomina de Isabel da Silva Araújo, logradouro público ainda não nominado, a Rua 18, localizada no Parque Alvorada I, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Isabel da Silva Araújo**, a Rua 18 localizada no Parque Alvorada I, neste Município.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo encarregado de dar publicidade a presente Lei, providenciando placas indicativas com o nome da homenageada na referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2011.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal